



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

LEI No 368/97

SUMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), destinado a atender despesas com recuperação e melhoria de habitações urbanas de pessoas de baixa renda, obedecendo a Classificação Orçamentária a seguir estabelecida:

11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 - Habitação e Urbanismo
57 - Habitação
316 - Habitações Urbanas
1.044 - Recuperação/Melhorias/Habitações
3.2.5.9.275 - Outras Transf. a Pessoas
TOTAL.....R\$ 114.000,00

Art. 2º - O recurso para atendimento do encargo gerado com o que estabelece o Artigo anterior, decorrerá do cancelamento total e/ou parcial das dotações abaixo:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
02 - DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
0846.224.1.040 - Arquib. e Iluminação do Estádio
4110.089 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00
0846.224.1.034 - Alambrados e Vestiários dos Estádios
4110.236 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR


LEI No 368/97

09 - DIV. DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
1688.534.1.018 - Adquirir Equip. Rodoviário
4120.113 - Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 54.000,00
TOTAL.....R\$ 114.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de hum mil, novecentos e noventa e sete.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no 6853
Lata, 20 / 11 / 97
 FUNCIONÁRIO